

30 de setembro de 2017				
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações 1	Provisões, imparidade e amortizações 2	Valor líquido 3 = 1-2	Ano 2016
Capital				
Capital			800.000,00	800.000,00
Outras reservas e resultados transitados			401.526,04	370.484,29
Resultado do exercício			148.146,62	310.417,36
<i>Total de capital</i>			1 349.672,66	1 480.901,65
<i>Total de Passivo + Capital</i>			1 647.068,21	1 786.331,56

Está conforme.

23 de outubro de 2017. — Pelo Conselho de Administração: *Marco Aurélio Lopes Nunes — André Miguel de Carvalho e Sousa*. — O Contabilista Certificado, *Maria José Gonçalves Lopes Almeida*.

310868705



PARTE J1

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL E MAR

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Aviso n.º 13349/2017

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, na redação atual, torna-se público que se encontram abertos os procedimentos concursais para recrutamento dos cargos de direção intermédia de 2.º grau, da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, sita na Rua Amato Lusitano, Lote 3, 6000-150 Castelo Branco, a seguir indicados, com as atribuições e competências constantes do Despacho n.º 14092/2012, in DR, de 30 de outubro, conjugado com o estabelecido na alínea b) do artigo 10.º da Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro:

Chefe de Divisão de Recursos Humanos;
Chefe de Divisão Financeira;
Chefe de Divisão de Sistemas de Informação, Comunicação e Documentação;

Chefe de Divisão de Investimento de Aveiro;
Chefe de Divisão de Investimento de Coimbra;
Chefe de Divisão de Investimento da Guarda;

Chefe de Divisão de Investimento de Viseu;
Chefe de Divisão de Planeamento e Estatística;
Chefe de Divisão de Controlo;
Chefe de Divisão de Apoio à Agricultura e Pescas;
Chefe de Divisão de Infraestruturas e Ambiente;
Chefe de Divisão de Desenvolvimento Rural;
Chefe de Divisão de Licenciamento e Apoio Laboratorial;
Chefe de Delegação de Aveiro;
Chefe de Delegação de Castelo Branco;
Chefe de Delegação de Coimbra;
Chefe de Delegação de Gouveia;
Chefe de Delegação da Guarda;
Chefe de Delegação de Leiria;
Chefe de Delegação de Viseu.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do Júri e dos métodos de seleção serão publicitados durante 10 dias úteis na Bolsa de Emprego Público (BEP), até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, na redação atual.

18 de outubro de 2017. — A Diretora Regional, *Adelina M. Machado Martins*.

310880709



PARTE J3

FINANÇAS

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

Acordo Coletivo de Trabalho n.º 55/2017

Acordo Coletivo de Empregador Público entre o Município de Castro Verde e o STAL — Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins.

Preâmbulo

A Constituição da República Portuguesa consagra no artigo 56.º o direito de contratação coletiva, estabelecendo o direito de associações

sindicais e entidades empregadoras regularem coletivamente as relações de trabalho, dentro dos limites fixados na lei.

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante abreviadamente designada por LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, prevê, nos artigos 13.º e 14.º, que determinadas matérias possam ser objeto de regulamentação coletiva de trabalho, concedendo o artigo 364.º legitimidade aos Municípios para conjuntamente com as associações sindicais celebrarem acordos coletivos de empregador público, também designados por ACEP.

Atendendo à diversidade e especificidade da atividade desenvolvida pelo Município de Castro Verde, necessária à satisfação de necessidades dos munícipes, e ainda aos meios de que deve dispor para a prossecução dos seus objetivos, importa, também, garantir e salvaguardar os direitos dos trabalhadores necessários à sua realização, designadamente no respeitante aos horários de trabalho.